



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 82/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 101.220.000,00 (Cento e um milhão e duzentos e vinte mil reais), conforme os valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN Nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 350, de 18 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra-orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320/64, integrantes desta Lei:

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

RECEITAS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	106.647.400,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.557.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	4.667.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.677.600,00
1.6 – Receita de Serviços	4.688.200,00
1.7 – Transferências Correntes	73.038.800,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	10.018.800,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	10.254.300,00
(=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE	96.393.100,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	4.826.900,00
7.2 – Receita de Contribuições	4.820.100,00
7.6 – Receita de Serviços	6.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA	101.220.000,00

(Segue fl. 02)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 02 – Continuação da Lei Orçamentária nº 82/2015)

RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

RECEITAS DA FONTE 01 – TESOURO	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	65.544.000,00
1.1 – Receitas Tributárias	7.557.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	1.550.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	361.400,00
1.6 – Receita de Serviços	247.000,00
1.7 – Transferências Correntes	53.410.500,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.418.100,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	10.254.300,00
TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO	55.289.700,00

RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	12.656.300,00
1.3 – Receita Patrimonial	87.500,00
1.7 – Transferências Correntes	12.568.800,00
TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS	12.656.300,00

RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	21.267.100,00
1.2 – Receitas de Contribuições	3.117.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.108.200,00
1.6 – Receita de Serviços	4.441.200,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	7.600.700,00
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	4.826.900,00
7.2 – Contribuições	4.820.100,00
7.6 – Receita de Serviços	6.800,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 04 – REC. PRÓPRIOS-ADM. INDIRETA	26.094.000,00

RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	VALOR
1.0 – RECEITAS CORRENTES	7.180.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	120.500,00
1.7 – Transferências Correntes	7.059.500,00
TOTAL RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS	7.180.000,00

(Segue fl. 03)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 03 – Continuação da Lei Orçamentária nº 82/2015)

Art. 3º - A despesa, orçamentária e intra-orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, a instituições privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei 4.320/64, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Poder Legislativo	2.215.000,00	2.215.000,00	0,00
02 – Poder Executivo – Adm. Direta	72.911.000,00	47.644.000,00	25.267.000,00
03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00
04 – Reg. Próprio Previd. Servidor – RPPS	20.844.000,00	10.945.500,00	9.898.500,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	101.220.000,00	66.054.500,00	35.165.500,00

II – POR FUNÇÕES

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01 – Legislativa	1.986.900,00	1.986.900,00	0,00
04 – Administração	13.580.200,00	13.580.200,00	0,00
06 – Segurança Pública	383.000,00	383.000,00	0,00
08 – Assistência Social	4.334.000,00	0,00	4.334.000,00
09 – Previdência Social	9.898.500,00	0,00	9.898.500,00
10 – Saúde	20.933.000,00	0,00	20.933.000,00
12 – Educação	21.089.500,00	21.089.500,00	0,00
13 – Cultura	397.700,00	397.700,00	0,00
15 – Urbanismo	5.728.000,00	5.728.000,00	0,00
16 – Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00
17 – Saneamento	3.316.200,00	3.316.200,00	0,00
18 – Gestão Ambiental	481.600,00	481.600,00	0,00
20 – Agricultura	194.900,00	194.900,00	0,00
26 – Transporte	763.200,00	763.200,00	0,00
27 – Desporto e Lazer	1.206.400,00	1.206.400,00	0,00
28 – Encargos Especiais	5.495.400,00	5.495.400,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	11.331.500,00	11.331.500,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	101.220.000,00	66.054.500,00	35.165.500,00

(Segue fl. 04)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 04 – Continuação da Lei Orçamentária nº 82/2015)

III – POR SUBFUNÇÕES

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
031 – Ação Legislativa	1.914.200,00	1.914.200,00	0,00
062 – Defesa Inter Público Proc. Judiciário	381.300,00	381.300,00	0,00
121 – Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	0,00
122 – Administração Geral	16.058.600,00	11.985.600,00	4.073.000,00
123 – Administração Financeiras	2.032.200,00	2.032.200,00	0,00
125 – Normatização e Fiscalização	368.900,00	368.900,00	0,00
241 – Assistência ao Idoso	300.000,00	0,00	300.000,00
243 – Assistência Criança / Adolescente	1.896.000,00	66.400,00	1.829.600,00
244 – Assistência Comunitária	2.189.400,00	0,00	2.189.400,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	9.669.400,00	0,00	9.669.400,00
301 – Atenção Básica	4.275.600,00	0,00	4.275.600,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	9.752.100,00	0,00	9.752.100,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.853.900,00	0,00	1.853.900,00
304 – Vigilância Sanitária	449.700,00	0,00	449.700,00
305 – Vigilância Epidemiológica	528.700,00	0,00	528.700,00
331 – Proteção e Benef. ao Trabalhador	3.003.600,00	2.979.500,00	24.100,00
361 – Ensino Fundamental	8.124.200,00	8.124.200,00	0,00
362 – Ensino Médio	502.200,00	502.200,00	0,00
364 – Ensino Superior	605.400,00	605.400,00	0,00
365 – Educação Infantil	7.263.300,00	7.263.300,00	0,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	247.300,00	247.300,00	0,00
367 – Educação Especial	305.600,00	305.600,00	0,00
392 – Difusão Cultural	397.700,00	397.700,00	0,00
452 – Serviços Urbanos	5.728.000,00	5.728.000,00	0,00
482 – Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00
512 – Saneamento Básico Urbano	3.316.200,00	3.316.200,00	0,00
541 – Preservação e Cons. Ambiental	459.000,00	459.000,00	0,00
542 – Controle Ambiental	22.600,00	22.600,00	0,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	14.700,00	14.700,00	0,00
605 – Abastecimento	180.200,00	180.200,00	0,00
782 – Transporte Rodoviário	763.200,00	763.200,00	0,00
812 – Desporto Comunitário	581.700,00	581.700,00	0,00
813 – Lazer	588.200,00	588.200,00	0,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.730.700,00	3.730.700,00	0,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.984.700,00	1.764.700,00	220.000,00
997 – Res. Reg. Próprio Servidor – RPPS	10.870.500,00	10.870.500,00	0,00
999 – Reserva de Contingência	461.000,00	461.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	101.220.000,00	66.054.500,00	35.165.500,00

(Segue fl. 05)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 05 – Continuação da Lei Orçamentária nº 82/2015)

IV – NATUREZA DE DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

DESPESAS POR FONTES DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA	TOTAL	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
TESOURO	55.289.700,00	35.131.800,00	20.157.900,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	33.141.300,00	22.400.000,00	10.741.300,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	140.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	20.202.700,00	10.876.900,00	9.325.800,00
4.4 – Investimentos	558.700,00	467.900,00	90.800,00
4.5 – Inversões Financeiras	505.000,00	505.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanc. da Dívida	382.000,00	382.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00
TRANSF. E CONV. ESTADUAIS – VINC.	12.656.300,00	12.447.500,00	208.800,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	9.760.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.896.300,00	2.687.500,00	208.800,00
REC. PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	26.094.000,00	16.195.500,00	9.898.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.547.700,00	2.840.000,00	9.707.700,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	2.525.400,00	2.349.000,00	176.400,00
4.4 – Investimentos	49.400,00	35.000,00	14.400,00
9.9 – Reserva de Contingência	10.971.500,00	10.971.500,00	0,00
TRANSF. E CONV. FEDERAIS – VINC.	7.180.000,00	2.279.700,00	4.900.300,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.844.600,00	0,	1.844.600,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	5.254.400,00	2.224.700,00	3.029.700,00
4.4 – Investimentos	81.000,00	55.000,00	26.000,00
TOTAL PELA NATUREZA DA DESPESA	101.220.000,00	66.054.500,00	35.165.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	57.293.600,00	35.000.000,00	22.293.600,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	140.000,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	30.878.800,00	18.138.100,00	12.740.700,00
4.4 – Investimentos	689.100,00	557.900,00	131.200,00
4.5 – Inversões Financeiras	505.000,00	505.000,00	0,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento Dívida	382.000,00	382.000,00	0,00
9.9 – Reserva de Contingência	11.331.500,00	11.331.500,00	0,00

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no artigo 8º;

(Segue fl. 06)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(Fl. 06 – Continuação da Lei Orçamentária nº 82/2015) -

- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrado os créditos orçamentários por funções, sub-funções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no inciso I do art. 41 e art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

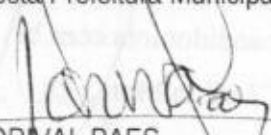
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.


DORIVAL PAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

